

DECRETO Nº 21.328, DE 19 DE JANEIRO DE 2022.

Abre créditos suplementares no Departamento Municipal de Limpeza Urbana (DMLU), no valor de R\$ 47.793,98 (quarenta e sete mil, setecentos e noventa e três reais e noventa e oito centavos).

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, em conformidade com o que dispõe o inciso III do artigo 4º da Lei nº 12.942, de 27 de dezembro de 2021,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam abertos créditos suplementares no Departamento Municipal de Limpeza Urbana (DMLU), no valor de R\$ 47.793,98 (quarenta e sete mil, setecentos e noventa e três reais e noventa e oito centavos), de acordo com o demonstrativo abaixo que expõe as classificações orçamentárias dos créditos, bem como seus respectivos recursos:

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA

Crédito: 5001-17.0122.186.2547-ADMINISTRAÇÃO GERAL - DMLU

Órgão executor: DMLU/DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA
3320 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES 47.793,98

Recurso: AUXÍLIOS E CONVÊNIOS 47.793,98

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 19 de janeiro de 2022.

Sebastião Melo,
Prefeito de Porto Alegre.

Registre-se e publique-se.

Roberto Silva da Rocha,
Procurador-Geral do Município.